



CONSERVATÓRIO  
DE MÚSICA  
CALOUSTE  
GULBENKIAN  
DE BRAGA

REGULAMENTO  
**PROVAS DE INGRESSO**  
PARA O 1º ANO

*Ano 2016/2017*

# REGULAMENTO

O ingresso dos candidatos nesta escola de ensino vocacional de Música será determinado através de provas de admissão, nos termos, nos termos Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho. Estas provas serão realizadas na interrupção letiva da Páscoa.

## I - INSCRIÇÕES

**1.1** – As candidaturas aos testes de ingresso obedecem a duas etapas obrigatórias:

<b>Pré-inscrição (online)</b>	15 a 26 de fevereiro de 2016
<b>Inscrição (serviços administrativos do Conservatório)</b>	22 a 26 de fevereiro de 2016

As vagas para as duas turmas do 1º ano, assim como as vagas de instrumentos disponibilizadas pela escola, serão afixadas a partir da data da inscrição.

**1.2** – A pré-inscrição (online) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.

**1.3** – A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos dentro do prazo estipulado.

**1.4** – Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão, digitalizadas na pré-inscrição ou entregues no momento da formalização.

**1.5** - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.

**1.6** - O valor da inscrição é de 10€.

## II - PROVAS

**2.1** – Calendário para realização de provas de ingresso:

<b>1º ano do 1º ciclo</b>	31 de março e 1 de abril de 2016
---------------------------	----------------------------------

**2.2** – Para admissão ao 1º Ciclo do ensino básico (1º, 2º, 3º e 4º anos), a prova compreende apenas a avaliação de aptidões musicais. No primeiro ano do 1º ciclo só são admitidas inscrições de candidatos que façam a sua primeira matrícula no 1º ciclo do ensino básico (público ou privado).

**2.3** - No dia **14 de março** será afixado, no átrio da escola, o calendário com dia e hora das provas de aptidão musical a serem realizadas por todos os candidatos.

**2.4** - No dia **29 de fevereiro, pelas 18:30h**, será realizada uma reunião, com todos os pais/encarregados de educação dos candidatos, com o objetivo de clarificar e explicar o formato das provas (rítmica e tonal) e esclarecer dúvidas relativamente a todo o processo.

**2.5** – No dia da realização das provas os candidatos terão que ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão dessa prova.

## III - RESULTADOS

**3.1** - Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final e situação do candidato (admitido ou não admitido).

**3.2** - O prazo de reclamações é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estas serão feitas em requerimento,

devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório. A não fundamentação do requerido determina o indeferimento liminar.

**3.3** - O resultado da avaliação fará parte do processo individual dos candidatos admitidos.

#### **IV – OUTRAS SITUAÇÕES**

**4.1** – No 1º ciclo, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida na prova rítmica.

**4.2** - Mantendo-se ainda o empate, os alunos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

#### **V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas, não sendo considerada qualquer tipo de justificação.

**5.2** - O número de vagas a abrir para o 1º ano de escolaridade e para cada instrumento, será afixado de acordo com as orientações normativas para a constituição das turmas e os recursos da escola, no presente ano letivo.

**5.3** - O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.

**5.4** – A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos.

**5.6** - Os candidatos admitidos para o primeiro ano de escolaridade matriculam-se diretamente no Conservatório no prazo que for afixado, findo o qual perderão o lugar e proceder-se-á ao recrutamento dos suplentes.